

ATA N.º 2/2014

SESSÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 21/02/2014.

Iniciada às 20,30 horas e encerrada às 23,55 horas.

I. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO ARTIGO 20.º DO REGIMENTO EM VIGOR DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

II. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

III. ORDEM DO DIA

- 1. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (N.º 1, ALÍNEA a) DO ARTIGO 3.º-D, DO DECRETO-LEI N.º 124/2006, DE 28 DE JUNHO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELO DECRETO-LEI N.º 17/2009, DE 14 DE JANEIRO);
- 2. DELIBERAÇÃO SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO DAS ROTAS DO VINHO DE PORTUGAL (ARVP);
- 3. APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE DA CÂMARA E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO;
- MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PAEL PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL;
- 5. RELATÓRIO SEMESTRAL DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO.

A sessão iniciou-se com a presença de:

Presidente da Mesa: Dr. José Francisco Rocha Ramalho

Primeiro-Secretário: Dra Catarina Ascensão Silva Marques

Segundo-Secretário: Joaquim Manuel Galamba Caeiro

Membros: José Duarte Costa Franco

Dr. Dimas Joaquim Canhão Ferro

Dr. José Pedro Pires dos Reis

Hugo Joaquim Nobre Lopes

Dr. Rui Miguel Rocha Passinhas

Dra Florbela da Luz Descalço Fernandes

Ricardo Tavares Antunes

Ricardo Calixto Borges Cartaxo



António José Lucena Dias Dr. Henrique Lopes de Oliveira Rui Manuel Chilrito Pereira Agostinho dos Santos Pardal

Presidente da Junta de:

Freguesia de Granja Francisco António dos Santos Branco

Presidente da Junta de:

Freguesia de Luz Dra Sara Maria Vidigal Correia

Presidente da Junta de:

Freguesia de Mourão: António José Mendonça Ferreira.

I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO ARTIGO 20.º DO REGIMENTO EM VIGOR DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

--- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, perguntou se algum munícipe pretendia intervir, o que reiterou, tendo-se constatado que, apesar das diversas reiterações, não houve qualquer pedido de intervenção por parte dos munícipes. ------

II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

--- Passou-se, seguidamente, ao "*Período de Antes da Ordem do Dia*", tendo-se este iniciado com a leitura do expediente mais importante recebido pela Mesa da Assembleia Municipal de Mourão, a saber:-----



I.	"Votos de Boas Festas" endereçadas pela Junta de Freguesia de Granja;
II.	Ofício/comunicação da Assembleia Municipal de Sesimbra, datado de 11.12.2013
	relativo ao assunto: "Assembleia Municipal Jovem";
III.	Ofício da "Associação 25 de Abril" recomendando a celebração no Município, da
	comemoração do 40º aniversário do 25 de Abril;
IV.	Ofício da Câmara Municipal de Elvas sobre o assunto: "Moção em Defesa dos
	Doentes oncológicos";
V.	Ofício da Senhora Deputada da Assembleia da República, Eloisa Apolónio, sobre o
	encerramento de repartições de finanças no distrito de Évora, com o que
	naturalmente, todos se devem preocupar
So	bre este expediente recebido, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu
que, a	inda no decurso do " <i>Período de Antes da Ordem do Dia</i> ", a Mesa iria apresentar ao
Plenári	o "Propostas de Deliberação"
	**
	ROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES.
Co	onsiderando que as atas foram, em devido tempo, dadas a conhecer aos Senhores
Deputa	dos Municipais, foi dispensada a sua leitura
Apó	s debate, foram as mesmas aprovadas da seguinte forma:
Ses	são de 29-11-2013
Rel	ativamente à ata desta sessão, o Senhor Deputado Rui Pereira, eleito pelo Partido
Socialis	sta, referiu que a ata omite algumas coisas que ele disse, pelo que não pode votar
favorav	elmente, para além de ter havido várias irregularidades durante a sessão
Mais pe	erguntou se a ata que é elaborada pelo Senhor Secretário é ou não enviada a todos
os men	nbros ao mesmo tempo, tendo, o Senhor Presidente da Mesa, informado que tem
total co	nfiança sobre a idoneidade profissional do funcionário da autarquia que redige a ata.
e que p	parece decorrer da intervenção do Senhor Deputado Municipal que o mesmo está a
pör em	causa, embora de forma indireta e não explícita, a idoneidade profissional do
trabalha	ador, pelo que, agradecia, e solicitava, que o fizesse diretamente, pois ele tem
absoluta	a confiança no referido funcionário, que, sabe, (e tem "orientações") dever enviar
todos o	s documentos de suporte às sessões em simultâneo para todos os membros da
Assemb	leia
Mais ref	feriu o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que as atas são elaboradas por
funciona	ário da autarquia sob orientação do Presidente da Mesa, porquanto é a Mesa a
respons	ável pela elaboração da ata, de acordo com a lei e com o Regimento, sendo que a
pergunt	a, nos moldes em que foi feita pelo Senhor Deputado Municipal encerra uma
subjetiv	idade negativa

--- Finalmente, o Senhor Presidente da Mesa referiu que as atas devem apenas referir o que de essencial se passou na reunião, pelo que retirou a palavra ao referido membro e informou-o de que pode impugnar a ata, pelos meios legais, mas só após a sua aprovação.--- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa colocou a ata da sessão ordinária de 29 de novembro de 2013 à votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com nove votos a favor e nove abstenções dos Senhores Deputados Municipais Dr. Henrique Oliveira, do PSD, Ricardo Cartaxo, da CDU. Dr. Dimas Ferro, Dr.ª Florbela Fernandes, José Franco, Rui Pereira, Hugo Lopes, Agostinho Pardal e António Ferreira, todos do Partido Socialista.

---Sessão de 30-12-2013-----

- --- O Senhor Deputado Dr. Henrique Oliveira, do PSD, referiu que as atas se aprovam ou não. Mais informou, justificando, que, quer relativamente a esta ata quer à anterior relativa á sessão de 29 de novembro de 2013, se abstém porque não esteve presente nessas concretas sessões da Assembleia Municipal.-----
- --- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa colocou a ata da sessão extraordinária de 30 de dezembro de 2013 à votação, a qual foi aprovada por maioria, com dez votos a favor e oito abstenções dos Senhores Deputados municipais Dr. Henrique Oliveira, Dr. José Pedro dos Reis, Dr. Dimas Ferro, Dr.ª Florbela Fernandes, José Franco, Rui Pereira, Hugo Lopes e Agostinho Pardal.------

--- Sessão de 11-01-2014.----

--- Não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa colocou a ata da sessão extraordinária de 11 de janeiro de 2014 à votação, a qual foi aprovada por maioria, com dezasseis votos a favor e duas abstenções dos Deputados Municipais Senhor Dr. José Pedro dos Reis e Senhora Drª Sara Correia, ambos eleitos pela Coligação PPD/PSD-CDS/PP.-----

--- PROPOSTA DA MESA DA AMM. -----

--- Relativamente ao Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra conexo com a AM jovem, a Mesa da Assembleia Municipal de Mourão, apresentou uma proposta de deliberação do seguinte teor:-----





- "1. Considerando a importância cívica do assunto, propõe a Mesa da AMM que o Plenário delibere no sentido de se mostrar totalmente disponível para contribuir com iniciativas conjuntas com outros municípios, sem prejuízo de outras de iniciativa própria, visando a promoção dos valores da cidadania e participação da juventude do município de Mourão, facultando, assim, aos mais jovens a oportunidade de debaterem alguns problemas que afetam a sua vida quotidiana, inseridos num contexto democrático, apenas possibilitado pelo 25 de Abril de 1974, cuja história e importância é ainda pouco conhecida por muitos deles.-----
- 2. Da mesma forma, a Mesa da AMM propõe que o Plenário da AMM delibere no sentido de, em articulação com as escolas do município, serem desenvolvidos esforços concretos tendentes a:
 - a) Motivar e desenvolver nos jovens competências para o exercício de uma cidadania ativa e responsável, valorizando a sua participação informada, na defesa dos seus direitos e na assunção dos seus deveres de cidadão;-----
 - b) Sensibilizar os jovens para as questões do poder local, designadamente no âmbito das atribuições e competências da administração local e do funcionamento dos respetivos órgãos;-
 - c) Incentivar o interesse dos jovens pela participação cívica na definição das políticas municipais mais diretamente relacionadas com a juventude;-----
 - d) Realçar a importância do contributo dos jovens para a resolução de problemas de âmbito local, dando-lhes voz junto dos órgãos municipais;-----
 - e) Preparar com os jovens a elaboração, apresentação, discussão e processo de votação de propostas de recomendação aos órgãos municipais;-----
 - f) Preparar os jovens para o debate e a discussão de ideias entre pares, mobilizando as suas capacidades de argumentação, no respeito pelos valores da são convivência democrática e da formação das decisões da maioria;-----
 - g) Aproximar os jovens dos eleitos locais.

A Mesa da assembleia Municipal (José Francisco Rocha Ramalho-Presidente) (Catarina Ascensão Silva Marques- 1º Secretário) (Joaquim Manuel Galamba Caeiro- 2º Secretário)".



protocolarmente, tal "Sessão Solene da AMM" com outros eventos a organizar e da iniciativa da CMM.

A Mesa da Assembleia Municipal

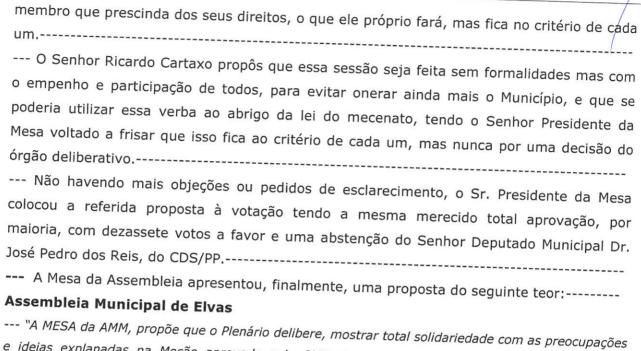
(José Francisco Rocha Ramalho-Presidente)

(Catarina Ascensão Silva Marques- 1º Secretário) (Joaquim Manuel Galamba Caeiro- 2º Secretário)".

--- Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa convidou, também, os restantes deputados a sufragar esta proposta da Mesa.-----O Senhor Deputado Ricardo Cartaxo, eleito pela CDU, tomou a palavra para registar o prazer, e até alguma surpresa, por ser o Grupo Parlamentar do PSD a fazê-lo, sendo a esquerda ultrapassada pela direita, (o que é proibido) mas a democracia é de todos, e, logo, subscreve a mesma, e propõe que nessa Assembleia estejam todos os membros presentes e que todos abdiquem das senhas de presença e ajudas de custo, como é ideia da esquerda. -------- Mais referiu o Deputado eleito pela CDU, que a sessão comemorativa seja uma sessão que dignifique os 40 anos da democracia, pois foi um militar não do 25 de abril, mas do 26 de abril, e se o 25 de abril foi feito por um grupo restrito de capitães, no dia 26 se não tivessem tido o apoio em massa dos restantes militares tudo poderia ir por água-abaixo.------- A Senhora Deputada Dr.ª Florbela Fernandes, do PS, para referir que subscreve quer a proposta da Mesa quer a proposta do Sr. Ricardo, mas salvaguardou que, por força da sua situação profissional, se a sessão não for à noite não conseguirá estar presente. Outra coisa fará com que não compareça: é se nesse dia os portugueses decidirem ir todos para a rua.---- O Senhor Presidente da Mesa frisou, que a seguir à sessão todos irão para a rua hastear a bandeira, e que ["...se estamos aqui é porque houve um momento que nos levou até aqui e é isso que se pretende comemorar"].-------- A Senhora Deputada Dr.ª Sara Correia, Presidente da Junta de Freguesia da Luz, para referir que acha ótima a proposta nesta data tão especial, mas ressalva que também as freguesias podem levar por diante algumas atividades, pelo que propõe uma articulação conjunta entre o Município e as freguesias para que possam estar todos em todas as iniciativas.------- Finalmente o Senhor Presidente da Mesa informou que concorda plenamente com a proposta do Sr. Deputado Ricardo Cartaxo, mas não pode a Assembleia impor a qualquer



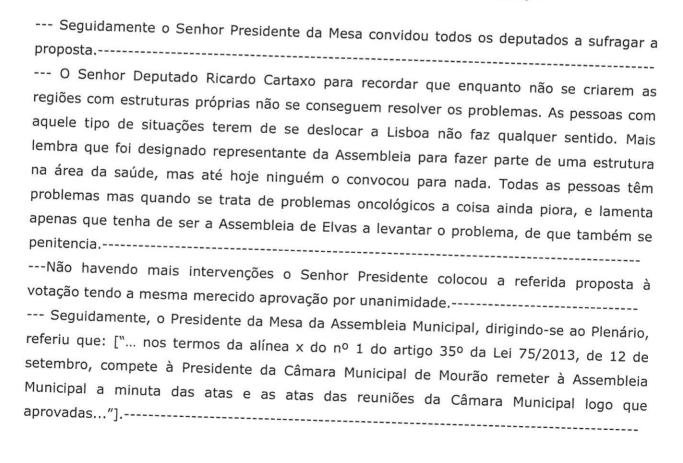




e ideias explanadas na Moção aprovada pela CMM de Elvas, dando-se conhecimento da mesma deliberação.

A Mesa da Assembleia Municipal

A Mesa da Assembleia Municipal (José Francisco Rocha Ramalho-Presidente) (Catarina Ascensão Silva Marques- 1º Secretário) (Joaquim Manuel Galamba Caeiro- 2º Secretário)".







Tendo presente que o município de Mourão, à semelhança, aliás, de todos os outros municípios portugueses, dispõe de dois órgãos representativos- a Assembleia Municipal (órgão deliberativo e fiscalizador) e a Câmara Municipal (órgão executivo) - ambos eleitos diretamente e dispondo de competências próprias para a prossecução das atribuições e objetivos legalmente constituídos- (artºs 250º, 251º e 252º da Constituição da República portuguesa-CRP);-----Considerando que nos termos do nº 3 do artigo 3º da mesma Constituição, a validade dos atos do poder local depende da sua conformidade com a Constituição, conformidade que tem que ser substancial e não meramente formal;------Tendo em atenção que num período de novos desafios em que supostamente se pretende reforçar a preocupação com o cariz ético e legal das diversas nuances das funções autárquicas municipais, a comunicação institucional e o protocolo autárquico assumem papel de grande relevo porquanto facilitam a credibilidade e criam confiança entre os órgãos municipais ao mesmo tempo que contrariam o individualismo e o culto da personalidade; -----Considerando que o protocolo e a comunicação institucional séria não cria nem inventa hierarquias, limitando-se, nos termos da lei, a reconhecê-las;-----Atentando a que o protocolo e a comunicação formal entre órgãos autárquicos, e seus titulares, é a institucionalização da etiqueta e da cortesia, e que não é preciso conviver com a realeza ou ser um membro da alta sociedade para conhecer as regras mais elementares de protocolo e da comunicação institucional, de cortesia e boa educação;-----Por estas razões, os Deputados Municipais eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP que integram a Mesa da Assembleia Municipal de Mourão, vêm, por meio desta Proposta, instar a Câmara Municipal de Mourão a reconhecer os pressupostos acima referidos e a tomar as seguintes medidas:----a) Dar cabal execução, promovendo e empenhando-se no cumprimento das normas legais referentes às formalidades protocolares, nomeadamente quando estejam em causa atos ou cerimónias que envolvam a participação do município de Mourão;-----



(José Francisco Rocha Ramalho) (Catarina Ascensão Silva Marques) (Joaquim Manuel Galamba Caeiro)"

--- A Senhora Deputada Dr.ª Florbela Fernandes, eleita pelo PS, para realçar que na Administração devem realmente existir cuidados e normas de comunicação institucional, cuidados que podem ao nível da formação dos trabalhadores ser melhorados. Finalmente sugeriu que esta recomendação e votação chegue ao executivo para que a possa divulgar pelos trabalhadores, tendo o Senhor Presidente da Mesa referido que é precisamente essa a intenção e finalidade última da *Recomendação*.-----Não havendo mais intervenções o Senhor Presidente da Mesa colocou a referida recomendação à votação, tendo merecido total aprovação, por maioria, com dezasseis votos a favor e duas abstenções dos Senhores Deputados Municipais Rui Pereira e António Ferreira, ambos eleitos pelo Partido Socialista.------- Finalmente o Senhor Presidente da Mesa informou que, na sequência das perguntas feitas à Senhora Presidente da Câmara Municipal na última sessão ordinária, recebeu, por escrito, as respostas às mesmas, nomeadamente sobre a escolha do Revisor Oficial de Contas e sobre outros procedimentos, e lembrou que ["...pelo facto de ter sido adjudicado o serviço por ajuste direto não quer dizer que se consulte apenas uma entidade, porque a lei diz uma ou mais. Ao pedir apenas proposta a uma entidade o princípio da concorrência fica prejudicado..."]. Mais disse que ["...fica perplexo que se vá escolher uma firma de São João da Madeira e mais perplexo fica quando lhe respondem que estes contratos estão fixados em lei. Não pondo em causa os serviços técnicos e a competência técnica da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas contratada, apenas estranha as respostas dadas e explicações apresentadas. O procedimento que foi feito viola o princípio da economia, pois só se pode saber se uma coisa é mais cara se forem convidadas mais entidades, e que a via procedimental seguida traduzida no convite apenas a uma única entidade é manifestamente fechada e não garante a observância dos princípios da contratação pública, nomeadamente os da concorrência, igualdade e transparência, e a situação financeira do Município não permite que se ande a gastar sem se saber se pode gastar menos..."],------O Senhor Deputado Rui Pereira apresentou as seguintes questões:-------- ["...Teve conhecimento que a responsável pelo Museu da Luz retirou as peças que foram entregues pelos habitantes para o "Museu da Memória" e hoje quando se visita o Museu parece que se está em qualquer sala de Lisboa. Ninguém da Luz se identifica com aquele





espaço como lá está agora e não se sabe para onde foram as peças, pelo que a Autarquia deve tentar saber o que se passa";-----Mais salientou que ["... o Jornal Expresso da última semana refere que grupos da Alemanha, França e Estados Unidos e Brasil se deslocaram a esta região com o intuito de aqui investir em terras onde haja rega, o que só acontece na freguesia de Luz, não havendo na Granja e Mourão. Sabendo-se que não está previsto no novo quadro comunitário o alargamento do perímetro de rega para montante, deveria ser exigido à EDIA e aos Ministérios da Economia e da Agricultura o alargamento do perímetro de rega para aquelas duas freguesias deste concelho..."];-------- Referiu ainda o Senhor Deputado Municipal Rui Pereira, eleito pelo PS, que ["...no final de uma sessão a Senhora Presidente da Câmara comunicou-lhe que o Senhor. Presidente da Mesa lhe terá dito ["...para avisar os seus meninos, pois na próxima chamaria a GNR..."]. Pois diz-lhe (ao Presidente da Mesa) que ["...essa tentativa de o calar não resulta e até o incentiva..."].------ Perguntou, também, o Deputado Municipal Rui Pereira, do PS, ["...em que rubrica do orçamento estavam incluídas as "Boas Festas" que publicou no jornal o Mouranense, e se foi feita requisição e pedido orçamento previamente, e que sendo-lhe sistematicamente cortada a palavra, se o Sr. Presidente da Mesa não mudar a atitude apresentará, numa próxima sessão, um pedido de destituição da Mesa da Assembleia Municipal"].--------Seguidamente, o Senhor Presidente da Mesa, respondendo, salientou que retiraria a palavra a qualquer membro da Assembleia Municipal, independentemente da sua filiação ou cor partidária, desde que o seu comportamento se mostrasse contrário ao normal funcionamento da Assembleia, pois a função e obrigação do Plenário é discutir, com seriedade, os problemas da autarquia, bem como fiscalizar a ação da Câmara, não tolerando ,ele, enquanto Presidente da Assembleia, e tal como a lei lhe impõe, situações ou intervenções que, de forma reiterada, em cada sessão, mais não visam que perturbar o normal andamento dos trabalhos, já que fora do contexto dos mesmos, logo extemporâneos, pelo que se ele, enquanto Presidente da Assembleia Municipal, o manda calar, o Senhor Deputado terá que se calar, porque ele, Presidente, assim o quer face ao comportamento assumido pelo Senhor Deputado .-------- Referiu ainda o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que o Senhor Deputado Municipal Rui Pereira tem, tal como têm todos os Deputados Municipais, todo o direito de apresentar "Proposta de Destituição da Mesa", a qual, como também é de lei, terá que ser votada pelo Plenário, e que aguardará com serena expetativa esse momento.--------Finalmente, o Senhor Presidente da Assembleia referiu que há perguntas que não terão nunca resposta porque o seu objeto extravasa a "Ordem de Trabalhos", e que questões



particulares e colaterais, comentadas de forma informal, e com os trabalhos já encerrados,
não são para serem debatidas em Plenário
Finda a intervenção do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Deputado Dr. Dimas
Ferro fez a seguinte intervenção:
"Numa altura de crise onde a palavra de ordem deste governo é cortar indiscriminadamente, afetando
principalmente os mais desiavorecidos e o interior do país,
Portel, Reguengos de Monsaraz e Serpa), e espanhóis (Alconchel, Cheles, Olivenza e Villa Nueva del Fresno) com diferentes cores políticas, que procuram encontrar soluções para a região. Estes municípios, através da Associação Transfronteiriça das Terras do Grande Lago de Alqueva (ATMTGLA), procuram respostas ativas e integradas para o desenvolvimento das zonas transfronteiriçasÉ neste contexto que pretendo destacar o empenho da nossa Presidente de Câmara – Maria Clara Safara - por dois aspetos principais:
1. Ter identificado, desde o primeiro momento, a oportunidade de criação de um entendimento geopolítico alargado com o objetivo destes concelhos confinantes com o espelho de água do Alqueva poderem candidatar-se a projetos de cariz supra municipal no novo quadro comunitário;
aldeias ribeirinhas, do património, da gastronomia e do enoturismo; 2. Fomentar a boa utilização do plano de água de Alqueva com atividades náuticas que promovam outro tipo de desenvolvimento económico e criem postos de trabalho;
representa um "grito" da região para se ouvir junto do atual governo e conseguir benefícios efetivos para os municípios envolvidos
executivo naturalmente que terá todo o meu apoio pessoal, bem como o dos elementos do Partido Socialista para atingir os objetivos da ATMTGLA."
A Senhora Deputada Dr.ª Sara Correia, Presidente da Junta de Freguesia da Luz, respondendo a anterior questão colocada pelo Senhor Deputado Municipal Rui Pereira, referiu que o Museu é realmente um problema. Teve uma reunião com a Diretora onde esta assumiu o erro apesar de achar que se deve esquecer o passado e olhar o futuro, mas não teve o impacto que pretendia e até deixou de cobrar as entradas, mas, mesmo assim, não tem aderência. Mas o reconhecimento do erro não lhe pareceu sincero pois ela até retirou o livro de reclamações, sugestões ou observações. A Junta de Freguesia precisa da ajuda de todos para resolver a situação, nomeadamente dos fregueses, pois o Museu foi feito para perpetuar a memória da aldeia, e acrescentando, disse que atualmente as exposições do



Museu resultam do alojamento gratuito de artistas em época alta, que tem custos que são suportados por dinheiros públicos. Relativamente aos investimentos informou que não tem conhecimento de nenhuma intenção. Mais referiu que o alargamento do perímetro de regra às restantes freguesia do concelho deveria ter sido uma reivindicação da autarquia logo no início do processo, mas tal não significa que não se tente agora. Finalmente perguntou qual a razão por que não estão aqui na sala as mesas que habitualmente serviam de apoio nas anteriores sessões e que lhe davam particularmente muito jeito, tendo o Senhor Presidente da Mesa informado, em reposta a essa questão, que a Assembleia Municipal não tem serviços próprios, dependendo sempre da Câmara Municipal, pelo que pede que a Senhora Presidente da Câmara registe a observação da Senhora Deputada no sentido de melhorar, sempre que possível, as condições de funcionamento da Assembleia.--------O Senhor Deputado Rui Pereira, do PS, solicitou a palavra para referir que, pessoalmente, nada tem contra o Senhor Presidente da Mesa, e ainda bem que fala nos últimos 20 anos, pois nunca viu nada assim, e apenas pede isenção no tratamento de todos, o que não tem acontecido, e solicita que as suas anteriores intervenções constem em ata, lembrando, mais uma vez, que ["...respeita as regras democráticas mas não aceita as tentativas de o silenciar"].-------- Face a tal intervenção, o Senhor Presidente da Mesa informou que passará, doravante, a ser obrigado a "seguir à risca" as figuras regimentais e, possivelmente, observações deste tipo não irão ter mais cabimento na Assembleia Municipal de Mourão. Quanto à democraticidade cada um tem a sua maneira de ver as coisas, nomeadamente no que respeita à forma e ao modo como os trabalhos devem decorrer, devendo o Senhor Deputado ditar para a ata, especificando quais os procedimentos que enfermam de falta de isenção ou deslealdade por parte do Presidente da Assembleia Municipal.-------- O Senhor Ricardo Cartaxo, Deputado Municipal eleito pela CDU, para recordar que dois homens projetaram o Alqueva e nunca projetaram regadio a montante da barragem, com certeza por ser Alentejo, mas o certo é que Mourão deve ser ressarcido com aquilo que contribuiu, mas não se devem criar capelinhas. O regadio na freguesia da Luz foi uma justa compensação. Finalmente referiu que o regadio a montante não existe porque nunca foi previsto e porque o executivo camarário e o governo da altura, um não o reivindicou e o outro não o quis atribuir.-------- O Senhor Deputado Dr. Rui Passinhas, do PSD, para perguntar à Câmara Municipal, o que se passou na reunião de trabalhadores e em que fase se encontra o projeto do CLDS+. Mais referiu que também não percebe qual o motivo por que Mourão e a Granja não têm regadio se a água para o regadio da Luz até é extraída na freguesia de Mourão? Qual o motivo porque nem sequer foi pedida a execução? Finalmente lembrou que há trabalhadores deslocados de grandes distâncias o que não se compreende.-----



--- Dada a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, a mesma esclareceu que a Câmara convocou uma reunião geral de trabalhadores para lhes apresentar uma breve caraterização do concelho, dar a conhecer a nova estrutura orgânica e funcionamento da autarquia e dos órgãos executivo e deliberativo, dar a conhecer o perfil dos trabalhadores, divulgar o plano de atividades do município e alertar para os constrangimentos financeiros, sensibilizar todos os colaboradores para a atual situação do concelho, dialogar sobre o horário de trabalho e sobre o cumprimento da pontualidade e assiduidade. Relativamente ao projeto CLDS+ informou que o mesmo ainda não teve início, esperando-se a aprovação do currículo do novo coordenador em virtude do indicado inicialmente não ter sido aceite. No que diz respeito à deslocação de trabalhadores referiu que não entendeu a observação.--O Senhor Deputado Dr. Rui Passinhas, concretizou, face ao informado pela Senhora Presidente da Câmara, que, havendo tantos trabalhadores no Município não se compreende que venham trabalhadores de longe (como o Senhor Américo que não sabe qual a sua profissão), com os custos que dai surgem, tendo a Senhora Presidente informado que esse trabalhador (topógrafo) agora apenas recebe o seu salário, mas que, de facto, anteriormente utilizava uma viatura municipal. Mais informou que o mencionado trabalhador só prestará serviço até terminar alguns projetos que se encontram pendentes e que necessitam de trabalhos topográficos.-------- Finalmente a Senhora Presidente da Câmara informou que irá tomar as diligências necessárias junto da EDIA e do Ministério da Agricultura com vista a averiguar a possibilidade de alargamento do perímetro de rega a montante da barragem. ------

III - ORDEM DO DIA

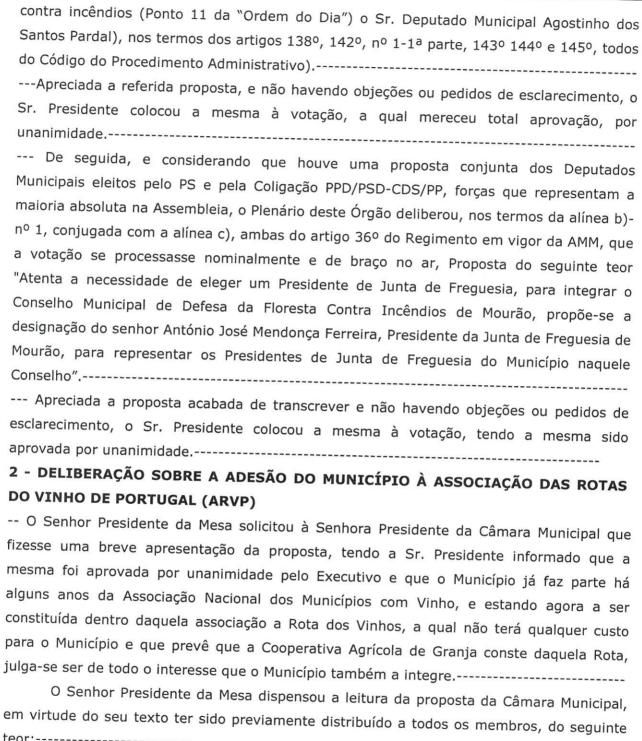
1 - ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (N.º 1, ALÍNEA a) DO ARTIGO 3.º-D, DO DECRETO-LEI N.º 124/2006, DE 28 DE JUNHO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELO DECRETO-LEI N.º 17/2009, DE 14 DE JANEIRO);

--- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, referiu, e propôs, que, considerando que na Sessão Ordinária da AMM realizada no dia 29 de Novembro de 2013, foi eleito como representante da AMM na "Comissão Municipal de Defesa de Floresta Contra Incêndios" (Ponto 11 da "Ordem do Dia") o Sr. Deputado Municipal Agostinho dos Santos Pardal, quando, por força da lei [nº 1, alínea a) do artigo 3º-D do Decreto-Lei 124/2006, de 28 de Junho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 17/2009, de 14 de janeiro], deveria ter sido eleito um Presidente de Junta de Freguesia, em representação dos Presidentes de Junta de Freguesia do Município para o Conselho Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Mourão, importa que a AMM delibere sobre a Revogação, com efeitos retroativos, da deliberação da Assembleia Municipal de dia 29 de Novembro de 2013, em que foi eleito como representante da AMM na comissão municipal de defesa de floresta





A Parties



"PROPOSTA

ASSOCIAÇÃO DAS ROTAS DOS VINHOS DE PORTUGAL

Tendo em vista a adesão do Município de Mourão à Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal, conforme deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2014, que a seguir se transcreve, apresenta-se à



Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de autorização para a referida adesão do Município de Mourão àquela Associação:

"4. ADESÃO DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO DAS ROTAS DOS VINHOS DE PORTUGAL (ARVP)

Relativamente a este assunto a senhora Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"ASSOCIAÇÃO DAS ROTAS DOS VINHOS DE PORTUGAL

Considerando o interesse em participar numa Associação cujos fins e objetivos podem contribuir para o desenvolvimento do Concelho sobretudo num produto – o vinho – que carateriza o Concelho bem como na vertente turística (enoturismo e rotas de vinho).

Considerando que fazendo parte dos Associados Fundadores estamos isentos do pagamento da joia inicial, conforme estipulado nos Estatutos da Associação, anexos.

Proponho que seja autorizada a adesão do Município de Mourão à Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal, como associado fundador.

ANEXO

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DAS ROTAS DOS VINHOS DE PORTUGAL

CAPÍTULO I Denominação, Natureza, Sede, Duração, Fins e Atividades

Artigo 1º

- 1- A Associação adopta a denominação de Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal, adiante designada sigla pela A.R.V.P. ou simplesmente Associação.
- 2- A A.R.V.P. é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, que reveste a forma jurídica de

Artigo 2º (Sede)

- 1- A Associação tem a sua sede estatutária no Museu Rural e do Vinho do Cartaxo, União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, Concelho do Cartaxo.
- 2- A Associação poderá criar delegações em qualquer outro Município abrangido pela área territorial de influência da Associação.

Artigo 3º (Duração)

A Associação é constituída por tempo indeterminado, regendo-se pelos presentes Estatutos, Regulamento Interno e disposições legais aplicáveis.

Artigo 4º (Fins e objectivos)

- 1. O modelo proposto para a ARVP está ancorado em produtos enoturísticos de qualidade, organizados, integrados e coordenados, para de um modo cada vez mais eficaz permita aumentar a competitividade a partir da soma dos valores singulares de cada uma das regiões vitivinícolas e das suas rotas de vinhos que irão integrar a ARVP. Este modelo pretende, ainda, salvaguardar o reconhecimento dos diferentes níveis de desenvolvimento existentes em cada rota de vinho. A harmonização da oferta nacional associada às rotas de vinho nacionais, não pretende limitar a diversidade regional, caraterística ímpar do país ao nível dos vinhos, mas apontar para a qualificação da oferta, para a criação de valor, para o aumento da competitividade e para o reforço da promoção nos mercados internacionais (nomeadamente através da racionalização dos investimentos conjuntos e aumento do seu impacto). Considerando o contexto nacional, devem ser enquadradas ferramentas comuns para fomentar a confiança e fortalecer o trabalho em rede e as parcerias, em conjunto com as diversas iniciativas de comunicação a empreender.
- 2. Constituem fins e objectivos a prosseguir pela Associação:
- a) Promover a viticultura e as relações entre os vários agentes ligados ao sector do vinho dentro do território de influência da Associação;
- b) Promover um desenvolvimento sustentável do Enoturismo, baseado em critérios de qualidade;
- c) Promover a criação de produtos turísticos e actividades que favoreçam a descoberta e a interpretação da cultura do vinho, na sua acepção mais ampla;
- d) Promover e adaptar a oferta vitivinícola ao desenvolvimento enoturístico e às necessidades e exigências do público-alvo, em todas as áreas: acessos, acolhimento, estrutura, serviços, pessoal de atendimento, sessões de degustação e produtos de compra;
- e) Valorizar o património relativo à cultura do vinho, desenvolvendo um produto turístico de qualidade que deverá ter como base o património natural, cultural e histórico;
- Promover e apoiar todas as iniciativas conducentes à sensibilização dos operadores turísticos que visem a defesa e promoção da Cultura do Vinho dos territórios de influência da Associação e qualificação do património enológico correspondente, bem como a sensibilização dos agentes do sector vitivinícola sobre o desenvolvimento e o planeamento turístico sustentável;
- 3 A ARVP terá como missão apoiar as rotas de vinho regionais a organizar toda a oferta existente de enoturismo, nos setores do vinho e do turismo; incentivar o trabalho em parceria entre o setor público e o privado; e apostar na diversificação e inovação da oferta existente para potenciar a competitividade da oferta nacional e das rotas de vinhos individualmente de modo a alcançar uma maior quota de mercado e volume de negócios. Complementarmente, pretende-se afirmar a ARVP como um líder do subsetor e do clube de produto enoturismo em Portugal, que consiga mobilizar e representar a globalidade oferta nacional em termos internacionais.
- Para a realização dos seus fins a Associação deve promover o trabalho em rede entre todas as Rotas do Vinho desta Associação. Para tal deverá:
 - a) Promover a elaboração de um plano de actividades conjunto;
 - b) Promover a elaboração de um Plano de Comunicação e Marketing conjunto;
 - c) Elaborar um projecto conjunto de formação Profissional;
 - d) Promover a apresentação de candidaturas conjuntas;
 - e) Promover a elaboração de um plano conjunto de promoção externa entre rotas e todos os parceiros;
 - Elaborar a elaboração de um plano estratégico para o produto nacional Rotas de Vinho;
- 5 Para a realização dos seus fins a Associação poderá colaborar ou associar-se com quaisquer outras instituições públicas ou privadas ou cooperativas, nacionais ou estrangeiras.

CAPITULO II

Associados

Artigo 5º (Categorias)

Existirão três categorias de Associados:

- Associados Fundadores;
- Associados Efetivos:
- Associados Institucionais;

Artigo 6º

Associados Fundadores

De entre os Associados serão denominados Associados Fundadores todas as pessoas colectivas, públicas ou privadas, que outorguem o acto de constituição da Associação e as entidades e individualidades convidadas para aderirem à Associação e que subscrevam respectiva a acta de fundação. Os Associados efectivos fundadores estão isentos do pagamento da joia inicial.

Artigo 7º (Associados Efectivos)

São Associados Efectivos as pessoas colectivas que, identificando-se com os fins da Associação, nomeadamente as Associações das Rotas do Vinho Portuguesas que queiram participar nas suas actividades e revelem condições para poder prestar-lhe contributo útil e sejam admitidas, pela Assembleia Geral, sob proposta da Direcção, nomeadamente entre outras:

- Associações das Rotas dos Vinhos
- Turismo de Portugal
- Viniportugal
- Associação dos Municípios Portugueses do Vinho
- Andovi Associação Nacional das Denominações de Origem Vitivinícolas
- Associações Empresariais
- Associações Inter Municipais
- Federação " Minha Terra"
- Outras Associações Nacionais

Artigo 8º

(Associados Institucionais)

São Associados Institucionais as pessoas colectivas que, pela sua acção, ou pelos serviços relevantes prestados, sejam, para tal, convidados pela Assembleia Geral sob proposta da Direcção, nomeadamente:

- Municípios, Comissões Vitivinícolas Regionais e Entidades Regionais de Turismo que estejam ligados às Rotas do Vinho em regiões que não existam Associações de rotas de Vinho;
- Empresas ligadas ao sector do Turismo e Vinho;
- -Outros parceiros

Artigo 9º

(Admissão)

A admissão de Associados é da competência da Assembleia Geral, sob proposta da Direcção.

Artigo 10º

(Deveres) Constituem deveres dos associados, considerando a sua categoria:

- a) Respeitar os Estatutos e o Regulamento Interno da Associação, bem como as deliberações dos seus
- b) Subscrever e cumprir a Carta Europeia do Enoturismo;
- c) No que concerne os Associados Efectivos, com exceção dos Associados Fundadores, pagar a joia inicial, bem como a quota em vigor, anualmente definidas pela Assembleia Geral;

- d) No que respeita aos Associados Institucionais, pagar a joia devida pela adesão à Associação, definida pela Assembleia Geral:
- e) Defender fora e dentro dela o bom nome da Associação;
- f) Informar a Direcção de todas as situações que possam prejudicar o bom nome da Associação e de que tenham conhecimento directo ou indirecto.

Artigo 11º (Direitos)

Constituem direitos dos associados, considerando a sua categoria:

- a) Frequentar a sede e instalações da Associação;
- b) Representar a Associação em todas as actividades previstas nos Estatutos e no Regulamento Interno, quando para o efeito forem mandatados pela Direcção;
- c) Tomar parte nas Assembleias Gerais e, com exceção dos Associados Institucionais, discutir e votar todos os assuntos levados às mesmas;
- d) Propor a admissão de novos associados, nos termos estatutários;
- e) Com exceção dos Associados Institucionais, requerer a convocação de Assembleia Gerais extraordinárias e propor a respectiva ordem de trabalhos, nos termos fixados nos estatutos e no regulamento Interno;
- f) Apresentar temas para análise e deliberação em Assembleia Geral, bem como solicitar aos órgãos da Associação informações e esclarecimentos;
- g) Examinar as contas, os documentos e os livros relativos à actividade da Associação, dentro dos quinze dias que antecedem a Assembleia Geral ordinária convocada ou para apreciação do Relatório de Contas do ano anterior ou para aprovação do Plano de Actividades e Orçamentos para o ano seguinte ou para
- h) Apresentar sugestões para a prossecução dos fins da Associação;
- i) Com exceção dos Associados Institucionais, exercer os cargos para que forem eleitos ou nomeados e participar nas actividades abertas aos associados; e

CAPITULO III Órgãos - Generalidades

Artigo 12º (Órgãos)

A A.R.V.P. tem como órgãos a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Artigo 13º (Mandato)

- 1- O mandato dos membros dos órgãos da A.R.V.P. tem a duração de três anos.
- 2- Os membros dos órgãos da Associação exercem as suas funções até à efectiva substituição ou declaração de cessação de funções.

Artigo 14º

(Cumulação de cargos)

Não são cumuláveis os cargos de membro da Mesa da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal.

Artigo 15º (Eleição)

- 1- Os titulares dos cargos associativos são eleitos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.
- 2- São apenas elegíveis os Associados Efetivos no pleno gozo dos seus direitos civis e estatuários e que tenham as respectivas contribuições para o fundo social devidamente regularizadas.
- 3- O processo eleitoral será definido em regulamento interno.

CAPITULO IV Assembleia Geral

Artigo 16º (Composição)

A Assembleia Geral é constituída por todos os Associados Efetivos e Associados Institucionais no pleno gozo dos seus direitos, sendo que os Associados Institucionais poderão intervir nos debates mas sem direito a voto.

Artigo 17º (Mesa da Assembleia Geral)

- 1- A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário, competindo- lhes dirigir as reuniões e lavrar e assinar as respectivas actas.
- 2- No caso de falta ou impedimento do Presidente da Mesa, o mesmo será substituído pelo Secretário,

Artigo 18º (Competências)

Compete à Assembleia Geral deliberar sobre todas as matérias não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias dos outros órgãos e, necessariamente:

- a) Ratificar e alterar os Estatutos;
- b) Aprovar e alterar o Regulamento Interno;
- c) Fixar o valor da Joia e das quotas, bem como o seu sistema de liquidação e cobrança;
- d) Apreciar e votar anualmente o Orçamento e o Plano de Actividades para o exercício seguinte, bem como o Relatório e Contas da Gerência;
- e) Definir as linhas fundamentais de actuação da Associação;
- f) Eleger e destituir os titulares de cargos associativos;
- g) Deliberar sobre as reclamações, recursos e propostas que lhe sejam presentes;
- h) Admitir novos associados, nos termos estipulados;
- i) Aprovar, sob proposta da Direcção, os Associados Institucionais;
- j) Deliberar a dissolução da Associação, nos termos fixados nos presentes Estatutos;
- k) Analisar e deliberar sobre os temas propostos quer pelos associados, quer pela Direcção, quer pelo Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre a aquisição onerosa e a alienação e oneração, a qualquer título, de bens imóveis e de outros bens patrimoniais de rendimento ou de valor histórico ou artístico;
- m) Aprovar a adesão a uniões, federações ou confederações;
- n) Exercer as demais competências previstas nos Estatutos e nos arts. 170. 172º a 179º do Código Civil. .

CAPITULO V Direcção

Artigo 19º

(Composição)

A Direcção da Associação, eleita em Assembleia Geral, é composta de três a sete membros: um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e, eventualmente, até quatro Vogais.

Artigo 20º (Reuniões)

- 1- A Direcção reunirá ordinariamente uma vez em cada mês e sempre que seja convocada pelo seu Presidente.
- 2- Só poderão ser tomadas deliberações nas reuniões em que compareça a maioria dos membros da Direcção.

Artigo 21º (Deliberações)

1- As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos titulares presentes e constarão das actas exaradas em livro próprio e assinadas por todos os intervenientes na deliberação.

2- O Presidente disporá de voto de qualidade.

Artigo 22º (Competência)

Compete à Direcção:

- a) Dirigir e administrar a Associação em conformidade com os Estatutos e com as orientações recebidas da
- b) Elaborar e submeter a parecer do Conselho Fiscal o Relatório e Contas, bem como o Orçamento e o Plano de
- c) Submeter à aprovação da Assembleia Geral, até ao fim de Março de cada ano, o Relatório e as Contas do ano
- d) Relembrar aos associados não cumpridores dos deveres estipulados nos termos dos presentes Estatutos e no Regulamento Interno da Associação;
 - e) Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços administrativos da Associação;
- f) Propor à Assembleia Geral o valor da Jóia e das quotas dos associados, bem como o seu sistema de liquidação
- g) Propor a admissão de Associados Institucionais, nos termos estipulados;
- h) Deliberar sobre a admissão de Associados Efectivos, devendo cada pedido de adesão ser acompanhado por um parecer não vinculativo da Direcção;
 - i) Estabelecer, mediante proposta a aprovar em Assembleia Geral, acordos ou protocolos específicos, bem como associar-se, com outras associações ou organizações nacionais ou internacionais congéneres ou que exerçam actividades conexas;
 - j) Requerer ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocação extraordinária da Assembleia Geral;
 - k) Comparecer nas reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal, quando este solicitar;
 - I) Submeter à apreciação da Assembleia Geral propostas de alteração dos Estatutos ou qualquer assunto de reconhecida utilidade para a Associação;
 - m) Organizar o quadro de pessoal;
 - n) Exercer as demais funções que lhe sejam conferidas pelos Estatutos ou pelo Regulamento Interno.

Artigo 23º

(Representação da Associação)

- 1-A representação da Associação em juízo ou fora dele caberá ao Presidente da Direcção. 2-
- O Presidente poderá delegar a representação da Associação num outro membro da Direcção ou, mediante a outorga de procuração para fins específicos e concretos, num outro Associado Efetivo.

Artigo 24º

(Forma de obrigar)

- 1- A Associação obriga-se pela assinatura do Presidente da Direcção ou, em caso de impedimento deste, pela assinatura conjunta de quaisquer outros dois membros da Direcção.
- 2- Em actos de mero expediente, a Associação obriga-se pela mera assinatura de um membro da Direcção.

CAPITULO VI Conselho Fiscal

Artigo 25º

(Composição)

- 1. O Conselho Fiscal é composto por dois membros: um Presidente e um Secretário e um Relator, sendo um deles obrigatoriamente TOC (Técnico Oficial de Contas).
- 2. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos dos titulares presentes e constarão das actas exaradas em livro próprio e assinadas pelos membros presentes.

Artigo 26º (Competências)

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar e dar parecer sobre os actos de administração e de gestão da Direcção;

b) Elaborar parecer sobre o Relatório de Actividades e Contas da Gerência, relativos a cada ano social, bem como sobre Orçamento e o Plano de actividades, para apreciação pela Assembleia Geral;

c) Emitir parecer prévio sobre os assuntos que lhe sejam apresentados pelos outros órgãos sociais;

d) Exercer as demais funções previstas nos Estatutos ou no Regulamento Interno.

CAPITULO VII Património Social

Artigo 27º (Receitas)

Constituem receitas da Associação, designadamente:

- a) Produto das quotas e jóias;
- b) Subsídios atribuídos à Associação;
- c) Contribuições voluntárias dos associados, bem como outras contribuições que venham a ser fixadas em
- d) Doações, legados ou heranças deixadas à Associação;
- e) Rendimento de bens próprios;
- f) Produto de empréstimos;
- g) Quaisquer outras não impedidas por lei, nem contrárias aos presentes Estatutos.

CAPITULO VIII Dissolução

Artigo 28º (Dissolução)

- 1- A Associação dissolve-se nos casos previstos na lei e, ainda, caso não inicie a sua actividade no prazo máximo de dois anos após a sua constituição.
- 2- A dissolução da Associação, por deliberação da Assembleia Geral, só poderá ocorrer se o órgão for especialmente convocado para o efeito e a deliberação for tomada por uma maioria de três quartos dos associados presentes com direito a voto.
- 3- Decidida a dissolução, o destino dos bens que integrem o património social e que não estejam afectos a um determinado e que não tenham sido doados ou deixados à Associação com algum encargo, será objecto de deliberação dos Associados Efectivos, em Assembleia Geral.

CAPITULO IX Alterações aos Estatutos

Artiao 29º

(Alteração aos Estatutos)

As alterações dos Estatutos terão de ser votadas em Assembleia Geral e aprovadas por uma maioria de três quartos do número de Associados Efectivos presentes e com direito a voto.

CAPITULO X Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 30º (Disposição Transitória)

Ficam desde já nomeados:

Mesa da Assembleia Geral:

- Presidente
- Secretário

Direcção:

- Presidente
- Secretário
- Tesoureiro





- Vogais

Concelho Fiscal:

- Presidente
- Secretário
- Relator



Artigo 30º (Casos omissos)

Nos casos omissos serão consideradas as disposições legais aplicáveis.

Paços do Município de Mourão, 12 de fevereiro de 2014

A Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"

Após demorada discussão e análise da proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, a senhora Presidente colocou a mesma à votação, tendo o Executivo deliberado:

 Aprovar a adesão deste Município à Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal e apresentar a mesma, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta a aprove.

Deliberação tomada por unanimidade."

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que o mesmo mereça aprovação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 18 de fevereiro de 2014.

A presidente da Câmara Municipal, Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

Seguidamente foi lida a seguinte "**Proposta de Deliberação" apresentada pela Mesa:**--" Considerando que a "Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal" (ARVP) é uma entidade que visa, entre outros objetivos, promover a viticultura e as relações entre os vários agentes ligados ao setor do vinho, assim como a promoção e o desenvolvimento sustentável, e integrado, da oferta enoturistica nas suas várias vertentes: hotéis, restaurantes, empresas do setor vinícola, bares de vinho e agências de viagens;-----

Tendo presente que um modelo de gestão integrada das rotas impõe que estas funcionem, e se articulem em rede, quer na forma como se promovem quer como se posicionam a nível turístico;



A Mesa da Assembleia Municipal (José Francisco Rocha Ramalho-Presidente) (Catarina Ascensão Silva Marques- 1º Secretário) (Joaquim Manuel Galamba Caeiro- 2º Secretário)".

3 – APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE DA CÂMARA E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

--- O Senhor Presidente da Mesa deu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, para apresentar o que se lhe oferecer, tendo esta remetido, no geral, a sua comunicação para a informação escrita, que dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa ao Livro de Atas (documento número 1), ficando a fazer parte integrante desta ata.--------- Seguidamente a Senhora Presidente da Câmara colocou-se à disposição para prestar os esclarecimentos que os membros entenderem necessários, e prestou ainda as seguintes informações:------- Recebeu da DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais um ofício a informar que na sequência dos pagamentos em atraso relativos aos anos de 2012 e 2103, porque não foram cumpridos os limites legais, vão proceder à retenção de 20% das transferências, que são cerca de 50.000 euros. Já recorreu desta decisão mas não o que irá acontecer. Se já havia sufoco financeiro com mais este corte a situação ainda piora;-----Mais informou que ["...já hoje a técnica de recursos hídricos do Município lhe fez chegar a informação de que irão ser realizados trabalhos de limpeza e desinfeção do troço de conduta do reservatório de água, com descarga de fundo na Rua Joaquim António de Castro, na freguesia de Granja, com o intuito de tentar minimizar o problema da qualidade da água. Existe aqui um constrangimento que é o facto de o produto ter que ser aplicado e



atuar durante 12 horas e só depois se pode proceder à limpeza e que pelo durante 24 horas estará interrompido o fornecimento de água.-------- O Senhor Deputado Ricardo Cartaxo perguntou que tendo sido eleito pela Assembleia Municipal para integrar o Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central quem é que o irá convocar para o efeito ou se tem que ser ele a tomar a iniciativa? Realçou que gosta da forma de comunicação que o Executivo está a utilizar, mas que a Senhora Presidente herdou uma má herança ou presente envenenado, mas já estava no Executivo por isso não deve estranhar. Tendo tomado conhecimento de ter havido uma reunião sobre segurança regista que a falta de segurança está a prejudicar a economia e as atividades das pessoas e particularmente dos produtores de ovinos. Quando as pessoas veem os rebanhos ser vandalizados há sempre o perigo das pessoas puderem perder a paciência e tomar atitudes que certamente não gostariam de tomar.-------- A Senhora Presidente da Câmara informou que ["...já foi realizada uma ação para captura de cães vadios, sem muito sucesso, na qual estiveram envolvidos trabalhadores do Município, dois dos quais tiveram prejuízos nos seus rebanhos, e militares do SPNA da GNR, estando-se a preparar uma outra ação, de maior dimensão, que envolverá o veterinário municipal e atiradores especiais da GNR no sentido de imobilizar os cães vadios com tranquilizantes."].-------- Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa perguntou ["...quantos trabalhadores estão hoje na situação de desligados do serviço a aguardar aposentação e a publicação do Despacho da CGA em Diário da República, e a quem o Município está a pagar porque tem dívidas à CGA, apesar desses trabalhadores já não prestarem, há muito tempo, serviços para a Câmara. Numa Câmara que tem tantos problemas financeiros choca-o estarem-se a pagar "pensões" a trabalhadores que já não prestam serviço, não se questionando, no entanto, o pagamento às pessoas que têm direito ao que lhe é pago pela Câmara., e que esta tem que assumir porque tem dívidas à CGA e enquanto essas dívidas continuarem a existir"].------- A Senhora Presidente da Câmara informou que julga serem atualmente 11 trabalhadores nessa situação. O Município está a pagar dois planos de pagamento de dívida à CGA e desde que tomou posse tem pago atempadamente as quotas e a contribuição da entidade. Não conseguiu foi ainda pagar os meses em atraso de junho a setembro de 2013. Tem mantido contactos com a CGA para tentar outro plano de pagamento desses meses em atraso.-----

4 - MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PAEL - PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL

--- Sobre o assunto em epígrafe o Senhor Presidente da Mesa dispensou a leitura da informação da Câmara Municipal, em virtude da mesma ter sido previamente distribuída a





todos os membros, a qual dada a sua extensão fica arquiva em pasta anexa ao Livro d
Atas (anexo número 2) ficando a afazer parte integrante desta ata
Relativamente a este assunto a Senhora Presidente da Câmara acrescentou que
relatório já foi certificado pelo Revisor Oficial de Contas e foi enviado para a DGAL
Direção-Geral das Autarquias Locais
Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia colocou à discussão a
referida informação
O Senhor Presidente da Mesa questionou a Senhora Presidente da CMM: ["Se "já" (e
não ainda "só" como diz a CMM) foi recebida a primeira tranche- cerca de 60%- [€
704.858,77] da importância total [€ 1.174.764,62], faltando, pois, tão-só receber os outros
40% [€ 469.905,85], as dívidas elegíveis abrangidas por esta primeira tranche [60% - €
704.858,77] estão todas pagas ou existe incumprimento?
O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, e no âmbito do PAEL- Programa de Apoio
à Economia Local - questionou ainda a Senhora Presidente da CMM: [" De acordo com o
disposto contratualmente, o capital mutuado foi disponibilizado em quantas tranches? É
que, pela sua interpretação- clausula 3ª do contrato PAEL celebrado em 06 de junho de
2013- são 3 tranches- a 1ª- 60%- 704.858,77 €- já recebida pelo Município de Mourão, a
2ª- 20% - 234.952,93 € e a 3ª- 20%- 234.952,92 €"]
Por isso, e continuando a questionar, referiu que ["se foi contratualmente assumido
entre o Estado Português e o Município de Mourão, a disponibilização do capital mutuado
em 3 (três) tranches, como se justifica que no Relatório Semestral Sobre a Execução do
Plano do Saneamento Financeiro, apresentado pela CMM- (pág 7- 2º parágrafo) se refira,
expressamente que [" está pendente de recebimento da 2ª tranche do empréstimo do
PAEL, no valor de 469,905,85 Euros"], valor este que, aritmeticamente, corresponde a
40% do capital mutuado, e que, por esta via de cálculo limita o capital mutuado
unicamente a duas tranches- uma de 60% e outra de 40%?"]
-

6 - RELATÓRIO SEMESTRAL DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO

--- Sobre o assunto em epígrafe o Sr. Presidente da Mesa dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor:-----

"PROPOSTA

RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO

Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, os órgãos executivos, durante o período do empréstimo, ficam obrigados a elaborar



relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro e remetê-los, para apreciação, aos órgãos deliberativos.

Tendo em vista o cumprimento do preceito legal acima citado e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária de 17 de fevereiro de 2014, apresenta-se à Assembleia Municipal, proposta para apreciação do Relatório sobre a Execução do Plano de Saneamento Financeiro, respeitante ao segundo semestre de 2013, que a seguir se transcreve:



RELATÓRIO SEMESTRAL NOVEMBRO 2013

EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO

(Alínea c) do n.º 4 do artigo 40.º da Lei das Finanças Locais

INDICE

1 INTRODUÇÃO	54
2 ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA	55
2.1 BALANÇOS	55
2.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	58
2.2.1 PROVEITOS	
2.2.2 CUSTOS	61
2.2.3 RESULTADOS	61
2.3 MAPA DE FLUXOS DE CAIXA	62
2.4 INDICADORES ECONÓMICOS E FINANCEIROS	63
2.5 INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO	64



3 CONCLUSÃO......

......66

NTRODUÇÃO

O Estudo e o Plano de Saneamento Financeiro (PSF) foram aprovados pelo Executivo Municipal e Assembleia Municipal respectivamente em 15 de Setembro de 2009 e 24 de Setembro do mesmo ano. O correspondente visto do Tribunal de Contas foi obtido a 26 de Novembro de 2009. De então para cá foram elaborados os correspondentes relatórios semestrais e anuais que justificaram sempre os desvios desfavoráveis verificados face aos objectivos previstos no PSF. O principal motivo para esses desvios desfavoráveis, como foi sublinhado naqueles relatórios, foi a alteração dos pressupostos que serviram de suporte à elaboração e aprovação do PSF, nomeadamente, a redução sistemática das transferências anuais do Estado e a diminuição das receitas próprias do Município (receitas que estão já ao nível do ano de 2006), quando estava prevista uma actualização dessas receitas a uma taxa de inflação de 1% e, ainda, o aumento (aproximadamente de 4%) dos custos unitários dos principais bens e serviços (água, tratamento de efluentes, resíduos, eletricidade, etc.) bem acima da inflação prevista de 1%.

Acresce ainda que o Estado, perante a grave crise económica e financeira nacional e europeia, veio com novas exigências legislativas de redução anual do nível endividamento, difíceis de cumprir, aplicáveis a todos os Municípios, independentemente da sua dimensão, do seu grau de dependência financeira (face às transferências do Estado), da sua capacidade de libertar anualmente fundos (*cash flow*), do seu desequilíbrio financeiro ou do seu programa aprovado de recuperação financeira (plano de saneamento ou de reequilíbrio).

Por isso, o Município impedido de recorrer a outras formas de financiamento de médio e longo prazo viu-se compelido a aderir ao PAEL (Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto) para pagamento das dívidas arrastadas à mais de 90 dias, tendo sido obtido o respectivo visto do Tribunal de Contas a 25/10/2013 ao valor de 1.174.764,62 Euros contra o que tinha sido inicialmente apresentado de 1.458.119 Euros.

Assim, na sequência do financiamento do PAEL (e das medidas exigidas para o seu acesso) foram ajustadas as projecções económico-financeiras do Plano de Saneamento Financeiro (PSF). O PAEL está enquadrado e passou a fazer parte do plano de saneamento financeiro. Saliente-se que as projecções económico-financeiras ajustadas (por força de aprovação do PAEL) foram elaboradas a preços constantes (sem considerar o efeito da inflação).



Assim, o presente relatório pretende dar continuidade ao cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 40.º da Lei das Finanças Locais ao procurar traduzir, ainda que de forma sintética, a execução do Plano de Saneamento Financeiro (ajustado) do Município de Mourão. Por outro lado, como foi referido, o <u>PSF teve que incluir as medidas exigidas no plano de ajustamento financeiro do PAEL</u> para poder beneficiar do empréstimo de MLP deste (PAEL) em condições mais vantajosas de taxa de juro do que as existentes no mercado interbancário.

Importa, porém, referir que o trabalho de análise ao cumprimento do plano de saneamento financeiro se afigura deveras complicado, já que, temos de um lado valores e saldos reportados a 31/12/2013 (os constantes das Demonstrações Financeiras do PSF) e do outro, dados que têm por referência o balancete de 30/11/2013. Por outro lado, para efeitos de comparabilidade, não temos demonstrações financeiras à data de 30/11/2012.

Esta análise de comparabilidade dos efeitos das medidas de saneamento é, por isso, ainda limitada, devido ao facto de a mesma ser feita a uma parcela do ano económico. Assim, pensamos que só no final de 2013 será possível efectuar verdadeiras comparações em relação ao PSF.

Deste modo, vamos tentar ultrapassar alguns daqueles constrangimentos, de modo a não pôr em causa a comparabilidade dos valores constantes dos mapas que iremos apresentar.

Por isso, a análise efectuada nos pontos seguintes limita-se a informar o valor das contas do Balanço de 2013 e a evidenciar o comportamento e a tendência das várias rubricas da conta de Resultados.

ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

A corrente apreciação será feita com base na apresentação de alguns mapas, que reputamos de fundamentais, como o Balanço, a Demonstração de Resultados, os Fluxos de Caixa, os Indicadores económicos e financeiros e ainda, os endividamentos líquido e de médio e longo prazo do Município.

Aqueles mapas serão constituídos por colunas, onde estarão inscritos os valores estimados constantes do PSF, os valores constantes da contabilidade municipal, para efeitos de análise e comparabilidade com o PSF e os desvios eventualmente verificados.

BALANÇOS



O Mapa 1, exposto de seguida, apresenta os Balanços do Município em diversos momentos do
tempo. Porém, esta peça contabilística consiste numa "fotografia" da situação financeira do
Município numa determinada data, normalmente o fim do exercício económico (no caso em
análise no fim de cada ano civil), onde é apresentado o Activo e as suas formas de financiamento
(recorrendo a Fundos Próprios ou a Capitais Alheios correspondentes ao Passivo). Assim, é
extraordinariamente difícil e falível uma qualquer análise comparativa entre um Balanço no final
de 2013 (incluído no PSF), com um Balanço elaborado com base nos dados a 30 de Novembro
(reais). Desta forma, entendemos que alguma comparação adicional poderá ser efectuada no
relatório anual de 2013, quando já estiverem disponíveis Demonstrações Financeiras Reais de
final do mesmo ano. No presente relatório, apenas evidenciaremos os valores relevantes, a
título informativo, do Balanço elaborado com base no balancete real a 30/11/2013 face ao
Balanço do PSF em 2013 (final do ano)





Mapa 1 BALANÇOS

	Real 2012	Previsão PSF 2013	Real 11-2013	% Desvio	Nota
ACTIVO					
mobilizado Bruto	45.162.352	46.095.716	45.050.624	-2	
Bens de dominio público	32.654.256	32.511.576	34.426.072	6	
Imobilizações Incorpóreas	15.780	15.780	15.780	0	
Imobilizações Corpóreas	10.380.278	11.508.235	10.433.992	-9	
Investimentos financeiros	99.750	99.750	99.750	0	
Imobilizado em Curso	2.012.288	1.960.375	75.029	-96	
mortizações Acumuladas	19.084.242	21.097.302	20.779.246	-2	
xistências	30.700	28.465	76.901	170	
Matérias-Primas	30.700	28.465	76.901	170	a)
Produtos acabados e em curso fabrico	00.700	0	0	-	/
Mercadorias	ا ا	0	0	_	
Outros	ا م	0	0	_	
Provisões para depreciação existências	ا م	0	0		
Dividas de terceiros Médio/Longo prazo	1 0	0	0	_	
	1.726.222	284.025	1.857.800	554	
Dividas de terceiros Curto prazo Clientes, Contribuintes e Utentes	1.718.677	284.025	1.731.107	509	
	7.544	204.023	16.491	000	
Estado e outros entes públicos	7.544	0	110.202		
Outros	1,691,065	0	1.691.065		
Provisões para cobranças duvidosas	33.847	553.841	200.508	-64	
Disponibilidades		30.526	10.817	-65	
Acréscimos e Diferimentos	47.856 26.225.671	25.895.270	24.726.338	-5	-
TOTAL ACTIVO	20.225.071	23.033.210	24.720.550	-3	
PASSIVO					
Provisões para riscos e encargos	0	0	0	-	
Dividas a terceiros Médio/Longo prazo	7.303.177	7.892.845	7.384.629	0.00	1
Dividas a Instituições Crédito	7.303.177	7.892.845	7.384.629	-6	
Dividas a Fornecedores Imobilizado	0	0	0	-	
Outras Dívidas	0	0	0	-	
Dividas a terceiros Curto prazo	3.016.920	356.766	2.783.789	680	
Dividas a Instituições Crédito	0	0	1	-	
Fornecedores	1.586.838	1,000,000,000			1
Estado e outros Entes Públicos	749.587	60.072			1
Outras Dívidas	680.495	193.153			
Acréscimos custos	64.507				1
Proveitos Diferidos	3.345.045				-1
TOTAL PASSIVO	13.729.650	12.078.808	13.513.464	12	
FUNDOS PRÓPRIOS					
	28.325.118	28.325.118	28.325.118		1
Património Reservas	666.883			1	
Reservas Resultados Transitados	-13.731.690				1
	-2.764.290		CENTRAL CONTROL OF CON		1
Resultados Liquidos	-2.104.290	-525.000	1.001.012	143	
	1				
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS	12.496.021	13.816.463	11.212.874	-19	

Notas:

_ a) Foi incluído o saldo credor da conta Compras no valor de 86.325,42 Euros.







No que diz respeito ao **Activo**, constata-se que o Município investiu (adjudicado a terceiros), até ao fim de Novembro de 2013, um valor (cerca de 190.000 Euros) tendencialmente abaixo do estimado no PSF devido às suas dificuldades financeiras. No entanto, o valor do imobilizado bruto está mais baixo em Novembro de 2013 do que em 2012 devido a ajustamentos efectuados, nomeadamente, em função de alienações e abates.

Verifica-se ainda que o valor das **disponibilidades** adicionado das **dívidas de terceiros de curto prazo** (que provêm em 87% do débito feito à EDP no valor de 1.609.252 Euros, que <u>foi</u> totalmente provisionado) não chega para pagar o total do **passivo de curto prazo**. Como ainda está pendente de recebimento a 2.ª tranche do empréstimo do PAEL no valor de 469.905,85 Euros existe um *deficit* real de fundo de maneio de 1.858.923,15 Euros (2.328.829 Euros - 469.905,85 Euros).

Por outro lado, verifica-se que o **Passivo de MLP** no fim de Novembro de 2013 é inferior ao valor previsto no PSF para o final de 2013 devido, principalmente, ao facto de ainda não ter sido utilizada a 2.ª tranche do empréstimo do PAEL (469.905,85 Euros). No entanto, temos que alertar, desde já, para o facto do Município não estar a libertar anualmente fundos suficientes (em 2012 libertou apenas 754.797 Euros) para reembolsar, prontamente, o empréstimo de saneamento financeiro. Por isso, o Município solicitou ao BPI (que foi aceite) um pedido de redução das prestações de capital entre Novembro de 2013 e Agosto de 2014 que está sujeito ao visto do Tribunal de Contas.

A matéria relativa à análise, quer aos resultados líquidos quer aos meios libertos, será abordada nas considerações sobre a Demonstração de Resultados.

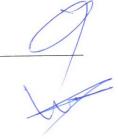
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Efectuaremos de seguida algumas considerações breves para uma melhor compreensão das **tendências** "favoráveis" ou "desfavoráveis" que as rubricas que consideramos mais **relevantes** sofreram face ao previsto no PSF, em 2013.

O Mapa 2, apresentado de seguida, reflecte as Demonstrações de Resultados e analisa a **evolução** dos respectivos custos, proveitos e resultados.

Refira-se que estamos perante valores reportados a períodos temporais diferentes, o que dificulta a análise a efectuar a este nível





Mapa 2 Demonstração de Resultados

	Real 2012	Previsão PSF 11-2013	Real 11-2013	% desv.	Notas
	94.981	340.297	80.565	-76	
Vendas	94.981	338.050	77.814	-77	
Produtos		2.247	2.752	22	
Mercadorias	0 188.541	388.702	164.060	-58	
Prestação serviços		300.702	104.000	-50	
Outros proveitos e ganhos operacionais	0	0	٥		
Variação da Produçao	004.075	200 267	394.143	28	
Impostos e Taxas	264.975	308.367	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	12	
Transferências e Subsidíos obtidos	4.030.331	3.690.843 232.064	-	-100	
Trabalhos Própria Entidade	251.563		0	-100	
Proveitos e ganhos financeiros exploração	0	0	0	-	
Diferenças câmbio favoráveis	0	0	0	-	
Descontos pronto pag. obtidos	0	0	4.779.701	-4	
TOTAL PROVEITOS	4.830.390	4.960.272	4.779.701	-4	
Custo Mercadorias Vendidas e Mat. Consumidas	333.649	267.456	344.130	29	
Mercadorias	0	0	0	-	
Produtos	333.649	267.456	344.130	29	
Fornecimentos e Serviços Externos	952,472	871.491	860.481	-1	
Subcontratos	52.154	34.297	50.580	47	
Trabalhos Especializados	129.532	10.000.0000	81.599	-29	
Electricidade/Combustiveis	293.913	150000000000000000000000000000000000000			1
Conservação e Reparação	9.854	0.000.000.000		-66	
O.F.S.E	467.019	************	100000000000000000000000000000000000000	-1	
Custos com pessoal	2.671.246	100000000000000000000000000000000000000		2	
Amortizações	1.897.139		100000000000000000000000000000000000000		1
Provisões	1.621.949				
Transferências e Sub. Correntes Concedidos	297.124	1 200	419.610	86	
100 Page 1	207.12) .	
Outros custos exploração					
Custos e perdas financeiras exploração					
Diferenças câmbio desfavoráveis					
Descontos pronto pag. concedidos TOTAL CUSTOS EXPLORAÇÃO	7.773.579	5.641.41	3 5.959.502	2 6	5
TOTAL GOOT GO EXT EGISTAN				1	1
RESULTADOS EXPLORAÇÃO	-2.943.18	-681.14	2 -1.179.80	1 73	3
Proveitos e Ganhos Extraordinários	304.95	189.02	3 3.83	7 -98	3
Custos e Perdas Extraordinários	127.46		0 166.19	0 16	3
O dollar o r o lead Extension					
RESULTADOS ANTES FUNÇÃO FINANCEIRA	-2.765.70	0 -555.38	9 -1.342.15	4 14	2
Proveitos e Ganhos Financeiros	250.80	1 225.45	9 244.87	5	9
Custos e Perdas Financeiras	249.39	2 150.11	5 204.53	3 3	6
Juros suportados	249.28	3 150.05	204.41	3 3	6
Outros	10	9 5	58 12	10	8
RESULTADOS LÍQUIDOS	-2.764.29	0 -480.04	15 -1.301.81	2 17	1

a) Assumimos, para efeitos comparativos, a previsão efectuada no PSF.



PROVEITOS

A rubrica "Venda de produtos" (relativa à água) apresenta um valor, tendencialmente, abaixo do estimado no PSF (77%) devido aos efeitos da sazonalidade e periodicidade e por não ter crescido ao ritmo previsto no PSF.

Em relação à "Venda de mercadorias", apesar do peso reduzido na estrutura de proveitos do Município, apresenta um valor acima do previsto no PSF (22%).

Relativamente à "**Prestação de Serviços**" verificou-se, tendencialmente, uma diminuição de 58% por não ter crescido ao ritmo previsto no PSF.

Na rubrica "Impostos e taxas" verificou-se um aumento de 28% face ao previsto no PSF em resultado do aumento dos proveitos relativos:

- ao imposto municipal sobre transacções onerosas de imóveis (IMT);
- ao imposto único de circulação (IUC);
- aos impostos indirectos (loteamento e obras).

No que diz respeito ao item mais relevante dos proveitos, as "**Transferências e Subsídios Obtidos**", verificou-se um incremento (12%) face à previsão devido à devolução do FRM no valor de 402.279,70 Euros. Caso esta situação não tivesse ocorrido constatava-se um aumento residual de 1%.

Importa igualmente realçar que, até ao fim de Novembro de 2013, não foi contabilizado na rubrica de "trabalhos para a própria entidade" qualquer valor relativo a obras por administração directa efectuadas, porque normalmente são processados, apenas, no final do ano.

A rubrica "Proveitos e Ganhos Extraordinários" apresenta um valor muito abaixo do previsto, em cerca de 98%, pelo facto de ainda não terem sido contabilizados os movimentos dos proveitos diferidos – subsídios/transferências para investimentos (previstos 206.207 Euros no ano). Recorde-se que estes proveitos diferidos são transferidos numa base sistemática à medida que são contabilizadas as amortizações do imobilizado a que respeitam, cujo lançamento contabilístico é feito, apenas, no final do ano de 2013.



A rubrica "Proveitos e Ganhos Financeiros" apresenta um valor superior (9%) ao previsto no PSF devido aos rendimentos de imóveis (evolução a confirmar em relatórios posteriores).

CUSTOS

Em relação ao "Custo dos Produtos" verificou-se um acréscimo de 29% em relação ao previsto, devido ao aumento das obras efectuadas por administração directa destinadas à conservação e manutenção do património.

Na rubrica "Fornecimentos e Serviços Externos (FSE)" podemos verificar um valor 1% abaixo da estimativa do PSF.

Em relação aos "Custos com o Pessoal", apesar da contenção ao nível das horas extraordinárias e das ajudas de custo, verifica-se um excedente de 2% devido, principalmente, ao aumento dos encargos sobre remunerações (Orçamento do Estado para 2013).

No que diz respeito à rubrica de "transferências e subsídios correntes" apresenta um valor superior em 86% (193.730 Euros) face à previsão do PSF.

Os "custos extraordinários" apresentam um valor superior ao previsto em 163% (102.920 Euros) devido, essencialmente, às perdas com a alienação de imobilizações corpóreas (91.838,51 Euros), às correcções relativas a exercícios anteriores (restituições) no valor de 39.090,78 Euros e aos outros não especificados (30.643,08 Euros).

Quanto aos "Custos e Perdas Financeiras" verificou-se um aumento de 36% face ao estimado no PSF, decorrente do elevado valor do passivo de curto prazo.

RESULTADOS

Em face do referido anteriormente, verificamos que os **resultados operacionais** estão afectados pela quebra nos proveitos (em particular a venda de produtos, a prestação de serviços e o facto de não se ter registado o proveito correspondente aos trabalhos para a própria entidade) e



aumento dos custos (essencialmente o dos produtos e o referente a transferências e subsídios correntes concedidos).

Os **resultados líquidos** ressentiram-se dos resultados operacionais conforme foi referido e dos resultados extraordinários (penalizados pelo facto de ainda não ter sido contabilizada a imputação dos proveitos diferidos e também pelo aumento dos respectivos custos), e financeiros (acréscimo dos custos).

2.3 MAPA DE FLUXOS DE CAIXA

Apresenta-se de seguida o Mapa 3, que reflecte o mapa de Fluxos de Caixa evidenciando a evolução das receitas e despesas correntes e de capital.

Mapa 3 Fluxos de Caixa

	Previsão		
Designação		Real 11-2013	% Desvio
Designação	(anualizado)	Accessor some or an	
Recebimentos			
Saldo da gerência anterior	267.253	33.847	-87
Total receitas Orçamentais	7.127.234	5.708.915	-20
Receitas Correntes	3.626.051	4.150.285	14
Receitas de Capital	3.501.183	1.558.630	-55
Receitas Outras	0	0	•
Operações de Tesouraria		433.000	
Total G	eral 7.394.487	6.175.762	
Pagamentos			
Total despesas Orçamentais	6.864.528	5.630.722	-18
Despesa corrente	5.435.464	4.821.993	-11
Despesa de Capital	1.429.064	808.729	-43
Operações de Tesouraria		344.532	2
Saldo para a gerência seguinte	529.959	200.508	-62
Total C	Seral 7.394.487	6.175.762	2

O valor das receitas correntes foi superior ao estimado no PSF em virtude do incremento dos impostos e taxas e das transferências correntes (devolução do FRM no valor de 402.279,70). Euros, e ainda, do incremento do FEF corrente em detrimento do FEF capital conforme orçamento do Estado para 2013).

A despesa corrente está abaixo da previsão devido, nomeadamente, à diminuição dos pagamentos relacionados com o pessoal e com a aquisição de bens e serviços. De destacar o aumento significativo da despesa com transferências/subsídios correntes.

Saliente-se que se verificou **desequilíbrio orçamental corrente**, até ao fim de Novembro de 2013, porque o empréstimo do PAEL (receita de capital) serviu para pagar dívida corrente (arrastada).

A receita de capital foi inferior à estimada devido à quebra do FEF capital decorrente do Orçamento do Estado para 2013 e também das outras transferências de capital (nomeadamente subsídios ao investimento). Por outro lado, os passivos financeiros estão muito abaixo da previsão devido a não ter sido utilizada a 2.ª tranche do empréstimo do PAEL (469.905,85 Euros) e ter considerado um valor do empréstimo do PAEL superior ao que se verificou na realidade.

No que diz respeito à despesa de capital é inferior à estimativa do PSF devido, principalmente, à quebra nos pagamentos relativos à aquisição de bens de investimento e à diminuição das transferências efectuadas.

2.4 INDICADORES ECONÓMICOS E FINANCEIROS

Como complemento da análise efectuada nos pontos anteriores apresentamos o Mapa 4 com um
conjunto de indicadores económico-financeiros.





Mapa 4
Indicadores Económicos Financeiros

		2012 Real	2013 PSF	11-2013 Real
FUNDO DE MANEIO	€	-2.869.360	540.091	-2.328.829
LIQUIDEZ GERAL	%	0	3	0
SOLVABILIDADE	%	91	114	83
AUTONOMIA FINANCEIRA	%	48	53	45
CAPITAIS PERM./IMOBILIZADO	%	89	102	90
P.M. PAGAMENTOS (DGAL)	Dias	343	1-	-
P.M. PAGAMENTOS	Dias	429	30	359
P.M.RECEBIMENTOS	Dias	2.107	130	2.255
CASH FLOW	€	754.797	1.269.606	447.839

Nota:

Da análise do mapa anterior podemos destacar, neste momento, o seguinte:

- Fundo de maneio negativo;
- Insuficiente cobertura do imobilizado por capitais permanentes;
- Prazo médio de pagamento e recebimento elevados;
- Cash-Flow inferior à previsão do PSF.

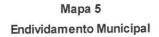
Relativamente ao prazo médio de pagamentos, os valores apresentados pela DGAL diferem dos valores no mapa 4, devido à utilização de fórmulas de cálculo diferentes.

2.5 INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO

De seguida apresentamos o Mapa 5 com os indicadores de endividamento.

a) O cash-flow apresentado na coluna "2013 PSF" é o valor anualizado a 30/11/2013.







Data		Limite Endividamento		Endividamento		Capital em Divida	Excesso/Disp.	
		Liquido	MLP	Liquido	MLP	Excepcionado	Liquido	MLP
		1	2	3	4	5	6=1-3	7=2-4
2012	Real 31/12/2012	4.426.911	3.541.529	7.734.282	6.892.162	411.015	-3.307.371	-3.350.633
	Real 31/12/2012 (art.º 66.º OE 2012) a)	8.734.773	7.330.774	7.734.282	6.892.162	411.015	1.000.491	438.612
2013	Saneamento 31/12/2013	4.434.275	3.547.420	7.017.075	7.535.709	357.135	-2.582.800	-3.988.289
	Real 30/11/2013 (art.º 98.º OE 2013) b)	4.430.642	3.544.514	7.280.802	7.021.841	362.788	-2.850.160	-3.477.327

Nota:

Da apreciação do mapa supra, verifica-se que até ao fim de Novembro de 2013 (face a 31/12/2012), diminuiu o endividamento líquido em 453.480 Euros, o que justificou, fundamentalmente, o desagravamento do seu excesso em 457.211 Euros. No entanto, quer o valor do endividamento líquido quer o respectivo excesso apresentam já um comportamento desfavorável face ao PSF de 263.727 Euros e 267.360 Euros, respectivamente.

No que diz respeito ao valor do endividamento de médio e longo prazo, verificou-se um aumento de 129.679 Euros de 2012 para Novembro de 2013 (devido à utilização da 1.ª tranche do PAEL no valor de 704.858,77 Euros), de que resultou um incremento no seu excesso em 126.694 Euros. Por outro lado, as diferenças no excesso de endividamento de MLP face ao PSF decorrem, fundamentalmente, do seguinte:

- não utilização, até ao momento, da 2.ª tranche do empréstimo do PAEL (469.905,85 Euros):
- no PSF tinha sido estimado um valor do PAEL de 1.458.119 Euros quando na realidade este foi de apenas 1.174.764,62 Euros (diferença de 283.353,92 Euros);

a) Limites endividamento calculados conforme previsto no artigo 66.º do Orçamento Estado de 2012.

b) Limites endividamento calculados conforme previsto no artigo 98.º do Orçamento Estado de 2013. Limite endividamento líquido corresponde ao menor dos seguintes valores: limite de 2012; limite previsto na LFL. Limite endividamento MLP é calculado nos termos da LFL.



 valor das prestações contratuais vincendas que serão pagas oportunamente até ao final de 2013 (previsão do PSF é para o fim de 2013 e não Novembro).

De qualquer modo, ao contrário dos anos anteriores em que a situação para os Municípios era mais favorável (devido ao artigo 53.º do Orçamento Estado de 2011 e ao artigo 66.º do Orçamento Estado de 2012), o cálculo do limite endividamento líquido para 2013 é feito tendo por base o menor dos seguintes valores: limite de 2012 e o previsto na LFL. Assim, em 2013, irá ser utilizado o limite previsto na LFL. Isto é, o Estado não quer reconhecer, como aconteceu nos de 2011 e 2012, que os excessos de endividamento decorrem, principalmente, da redução sistemática das transferências do Estado.

CONCLUSÃO

Apesar de ainda ser cedo (o visto do Tribunal de Contas autorizando a adesão ao PAEL foi em 25/10/2013) para retirar conclusões acerca das medidas já tomadas e avaliar os desvios quanto ao cumprimento do PSF (alterado), não podemos ignorar que o Município de Mourão, no final de Novembro de 2013, apresentava já indicadores económico-financeiros (mapa 4) inferiores aos previstos no PSF, nomeadamente, os relativos ao fundo de maneio e ao *cash flow*.

Com efeito, continua a existir um *cash-flow* positivo mas insuficiente que condiciona, manifestamente, não só, a realização de quaisquer investimentos (mesmo que comparticipados) como também, o reembolso oportuno dos empréstimos contratualizados de MLP (nomeadamente, o valor anual aproximado das prestações de capital do empréstimo de saneamento financeiro de 600.000 Euros).

Por outro lado, um *deficit* de fundo de maneio de 2.328.829 Euros (apesar de ainda não ter sido recebida a 2.ª tranche do PAEL no valor de 469.905,85 Euros) indicia dificuldades de tesouraria e um aumento das despesas financeiras. Acresce que estava, também, previsto receber, inicialmente, do PAEL o montante de 1.458.119 Euros quando finalmente foi visado pelo Tribunal de Contas o valor de 1.174.764,62 Euros.

Por isso, devido às dificuldades de tesouraria foi solicitado pelo Município ao BPI (que foi aceite) de Novembro de 2013 a Agosto de 2014 uma redução do montante de cada uma das prestações de capital do empréstimo de saneamento financeiro. Para o efeito, o Município está obrigado a apresentar ao Tribunal de Contas para concessão do respectivo visto, uma



reformulação do PSF. Saliente-se que esta redução é apenas transitória, pelo que o Executivo não terá outra hipótese (por mais medidas de contenção que tome) senão apresentar um Plano de Reequilíbrio Financeiro e uma candidatura, imediata, a um empréstimo do fundo de emergência municipal (20 anos) ao abrigo da nova Lei das Finanças Locais (que entra em vigor em 01/01/2014) para reestruturar a sua dívida actual, porque o Município está totalmente dependente das transferência do orçamento do Estado (que estão ao nível de 2006) e, também, não liberta anualmente fundos suficientes para reembolsar o capital. Os meios libertos anuais apenas permitirão financiar a dívida total se esta foi paga em 20 anos.

Isto é, o Município deve iniciar de imediato o processo de reequilíbrio financeiro para poder responder prontamente ao Tribunal de Contas e estar na primeira linha de acesso (e de aprovação que poderá demorar um ano na DGAL) aquele fundo municipal de emergência (independentemente da falta de regulamentação) que terá uma taxa de juro altamente favorável. Não podemos esquecer que a Lei dos Compromissos e de Pagamentos em Atraso (LCPA) exige, nomeadamente, a existência de fundos disponíveis positivos (90 dias), para realizar novas despesas, e ainda, que o Tribunal de Contas (vide Decreto-lei n.º 127/2012 e Acórdãos do TC de 2013 de recusa de visto por existirem fundos disponíveis negativos) não deixa passar quaisquer projectos de investimento (mesmo que comparticipados) quando o Município tenha fundos disponíveis negativos. Na verdade, sob pena do empobrecimento do concelho, por mais medidas de racionalização de despesa que se tomem (a maximização da receita está limitada ao nível de vida da população do concelho) aquelas medidas nunca serão suficientes para realizar os investimentos anuais necessários a um desenvolvimento económico sustentável da autarquia de Mourão.

Após discussão e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos sobre o relatório acabado de reproduzir, o Executivo, por proposta da senhora Presidente, deliberou remeter um exemplar do mesmo:

- a) À Assembleia Municipal, para apreciação, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;
- b) Aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, para acompanhamento, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março.

Deliberação tomada por unanimidade."

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma seja apreciada pela Assembleia Municipal.





Paços do Município de Mourão, 18 de fevereiro de 2014.

A Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia colocou à discussão a referida proposta. -------- O Senhor Presidente da Mesa fez a seguinte intervenção:----["... Pag. 10- § 1º- Proveitos:-----No âmbito do que se encontra escrito no "Relatório Semestral de Saneamento Financeiro", assinado pela Senhora Presidente da CMM, questiono o que se encontra escrito no primeiro parágrafo, página 10 do referido Relatório, com o título de "Proveitos"-----" A venda de produtos (relativa água) apresenta um valor tendencialmente abaixo do estimado no Plano de Saneamento Financeiro (PSF) (77%) devido à sazonalidade e por não ter crescido ao ritmo previsto no (PSF), o que me causa alguma dificuldade em perceber o que ali esta escrito, pelo que pergunto: -----Será que os munícipes deixaram de tomar banho e de beber água da rede pública? Na freguesia da Granja já sabemos que a água era imprópria para consumo, um verdadeiro atentado á saúde pública. Mas na generalidade do município? Porque será? Desde a campanha eleitoral que várias pessoas me abordam denunciando situações gritantes de falta de cumprimento de deveres funcionais por parte de trabalhadores da CMM ligados à cobrança e registo de consumos de água, e todos sabemos do que falo, nomeadamente a violação dos deveres de assiduidade (comparência regular e diária ao trabalho por parte de trabalhadores do município), e isso é uma vergonha que não tem explicação racional e que responsabiliza não só esses trabalhadores mas também todos os seus superiores hierárquicos. Alerto que essa situação não poderá mais continuar. Terá a Senhora Presidente da CMM coragem para alterar este estado de coisas, e outros tantas situações semelhantes...? "]--------- A Senhora Presidente da Câmara, respondendo, informou que já estão a ser tomadas as medidas necessárias para reparar a falta.------- O Senhor Deputado Ricardo Cartaxo para referir que finalmente se pensou em definir hierarquias entre os trabalhadores, e que releva com satisfação terem seguido uma medida que efetivamente quem a apresentou em campanha eleitoral foi a CDU, como outras coisas que infelizmente não registaram.-------- O Senhor Deputado Rui Pereira para referir que o valor da receita da água diminuiu porque nos últimos cinco ou seis anos não houve aumento das tarifas. Mais referiu que não é de bom-tom referir-se desta forma aos funcionários pois agora fica-se na dúvida se está a referir-se a este ou àquele.----O Senhor Deputado Dr. Henrique Oliveira para perguntar se quem fez o saneamento financeiro não foram os mesmos que foram agora contratados como ROC´s? Mais salientou que teve oportunidade de dizer, quando foi do relatório do saneamento financeiro, que não





O Presidente da Mesa da Assembleia,

O Coordenador técnico, servindo de chefe de divisão,